



# Prefeitura Municipal de Paranhos

## Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.157/95

Dispõe sobre a Doação de Imóveis e da outras providências."

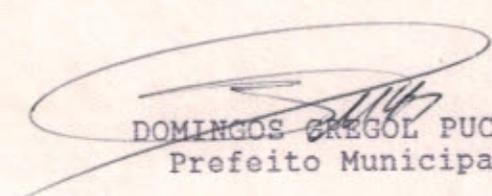
DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar terreno de sua propriedade do Município de Paranhos, situado na área industrial com área de 2.8000 has ao CLUBE DE VETERANOS de Paranhos, nas seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote n. 28 160,00m  
SUL - Com o mesmo lote  
determinado pela fração "A" 120,00m.  
destino 200,00m.  
LESTE - Com o brejo e correço  
200,00m para onde faz frente.  
OESTE - Com a Av. Industrial

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos, MS-06 de Novembro 1995

  
DOMINGOS GREGOL PUCKES  
Prefeito Municipal